

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Março de 2023.

À  
Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR  
A/C Departamento de Engenharia

**REF.: SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO.**

**CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa privada, com CNPJ número 03.030.122/0001-19, vem requerer o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, referente ao CONTRATO Nº. 051/2021, Tomada de Preço nº. 011/2021.

O Aditivo é necessário devido à ocorrência de chuvas contínuas nos últimos meses, o que impediu a execução dos serviços de terraplenagem, meio fio e galerias (Serviços de responsabilidade deste município), fato que impediu a execução do cronograma.

Também há necessidade de aditivo de prazo para a realização de medições, pagamentos e finalização do contrato.

Sendo assim, solicitamos aditivo de prazo por mais **03 (três) meses**.

Atenciosamente.

**EMERSON**  
**CONRADO:71**  
**803130920**

Assinado de forma digital por  
EMERSON CONRADO:71803130920  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=40312993000151, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),  
cn=EMERSON CONRADO:71803130920  
Dados: 2023.03.10 10:20:07 -03'00'

**CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

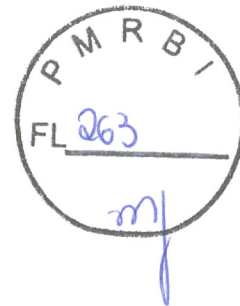
Emerson Conrado  
Eng.Civil - CREA/PR 28856/D  
Responsável Técnico





## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguazu \* Paraná



SECRETARIA DE OBRAS


### SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Ao  
Departamento de Engenharia  
A/C. Yan / Amarildo

A Secretaria de Obras e Urbanismo, vem através deste, solicitar a este departamento, providencias para o **Aditivo de prazo de execução e vigência** do Contrato nº 051/2021-PMRBI e Tomada de Preço nº 011/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **Conrado Engenharia e Construções Eireli**, referente a Obra: **Execução de Pavimentação com Pedras Irregulares em Ruas do Quadro Urbano do Município**. Constatou-se a necessidade de tal aditivo do prazo de execução e vigência por mais **03 (Três) meses**, justifica-se tais aditamentos uma vez que a grande incidência de chuvas nos últimos meses impediu a execução dos serviços de terraplenagem, meio fio e galerias (Serviços sob responsabilidade desta secretaria), fato que causou atraso na execução do cronograma.

Sem Mais  
P. Deferimento

Rio Bonito do Iguazu, 13 de março de 2022.

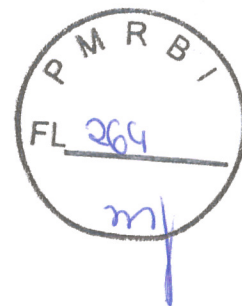
  
\_\_\_\_\_  
**Edson Rodrigo Camargo**  
Secretário Municipal de  
Obras e Urbanismo



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



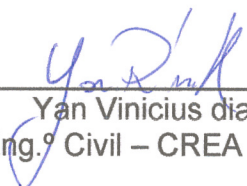
### PARECER TÉCNICO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O Departamento de Engenharia, através deste emite parecer sobre a necessidade de **Aditivo de prazo de Execução e de Vigência** do Contrato nº 051/2021-PMRBI e Tomada de Preço nº 011/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **Conrado Engenharia e Construções Eireli**, referente a Obra: **Execução de Pavimentação com Pedras Irregulares em Ruas do Quadro Urbano do Município**. Justifica-se tal solicitação devido a grande incidência de chuvas no período, fato que impediu a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de executar em tempo hábil os serviços que estão sob sua responsabilidade, como: Terraplenagem, meio fio e galerias, impossibilitando assim a empresa de executar o cronograma inicial.

Pelo exposto somos de parecer favorável a adição de mais 03 (três) meses, aos prazos de execução e de vigência do referido contrato.

É o parecer

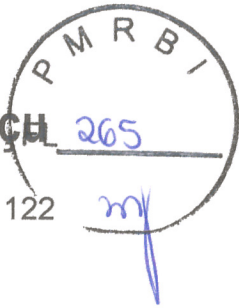
Rio Bonito do Iguaçu, 13 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Yan Vinicius dias Dulnik  
Eng.º Civil – CREA – 197.767/D



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 \* email: eng@prefeitura.gov.br  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 36531122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná



## MEMORANDO INTERNO N.º 006/2023

**DE:** Departamento de Engenharia

**PARA:** Departamento de Compras

**A/C:** Karine Doss

**ASSUNTO:** Aditivo de Prazo de Execução e de Vigência do contrato Adm. 051/2021

O presente memorando tem a finalidade de solicitar a este departamento, providencias legais para Adição de prazo de Execução e de Vigência do Contrato Adm. supracitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de março de 2023

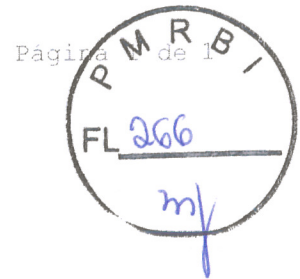
Recebi em:

13 / 03 / 2023  
Karine Doss





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.030.122/0001-19  
Certidão n°: 10442051/2023  
Expedição: 13/03/2023, às 10:46:14  
Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.030.122/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

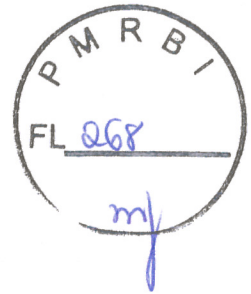
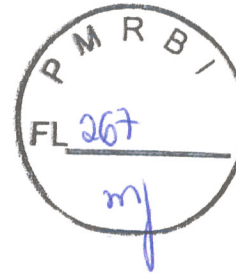




Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029788045-91



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.030.122/0001-19**  
Nome: **E CONRADO & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

### ITENS RELATIVOS AOS TRIBUTOS UNIÃO

inscrever quaisquer dívidas de m a ser apuradas, é certificado que:

ceita Federal do Brasil (RFB) com  
5.172, de 25 de outubro de 1966 -  
cisão judicial que determina sua  
fiscal, ou ainda não vencidos; e

) na Procuradoria-Geral da Fazenda

o tem os mesmos efeitos da certidão

is e, no caso de ente federativo, para  
e vinculados. Refere-se à situação do  
ive as contribuições sociais previstas  
, de 24 de julho de 1991.

e sua autenticidade na Internet, nos

RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.



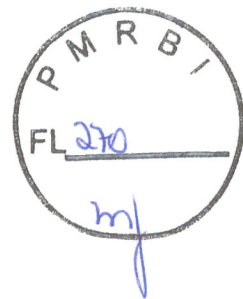


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

#### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 13 de março de 2023.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Tomada de Preço nº 11/2021 - Contrato administrativo nº 51/2021-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo e vigência para mais 3 (três) meses, solicitado pela Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 03.030.122/0001-19, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



PMRBI  
FL 271  
m/f

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**EMENTA:** Solicitação de aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de nº. 51/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 11/2021-PMRBI.

### RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução e de vigência da execução de pavimentação com pedras irregulares em ruas do quadro urbano do município, objeto do Contrato Administrativo nº 51/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELE.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Pedido de aditivo contratual;
- b) Memorando Interno advindo da Secretaria de Obras e Urbanismo;
- c) Parecer técnico expedido pelo Departamento de Engenharia do Município;
- d) Contrato Administrativo e extrato do primeiro aditivo;
- e) Certidões de Regularidade Fiscal.

É breve o relatório.

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



P M R B I  
FL 272  
mj

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:*

*(...)*

*II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*(...)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Consoante se verifica que o prazo de vigência do contrato findará em data de 17 de maio de 2023, diante disso a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) execução regular dos serviços até o momento;
- 4) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa, contando com a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

## CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo de prazo de vigência e de execução da forma apresentada pelo Departamento de Engenharia, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Rio Bonito do Iguaçu, em 13 de março de 2023.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50287





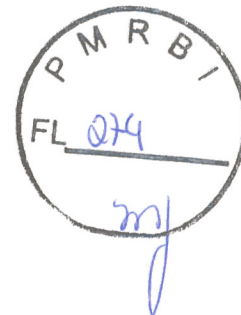


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### GABINETE DO PREFEITO

## AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO A TOMADA DE PREÇO 11/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 03.030.122/0001-19. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO.**

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo e vigência de 3 (três) meses, a contar da data de seu vencimento, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de março de 2023.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

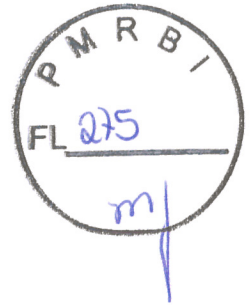


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 13/03/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021  
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Parecer jurídico;
- c) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

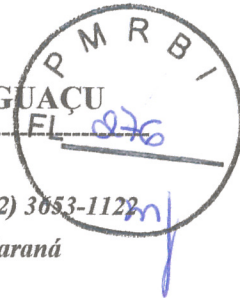




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2021-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares em ruas do quadro urbano do município.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º. 03.030.122/0001-19, situada na rua Expedicionário João Maria, 1019, CEP 85.301-410, centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada, pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, residente e domiciliado na rua Souza Naves, 540, CEP 85.301-190, centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o n.º. 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade n.º. 5.200.958-8SSP/PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

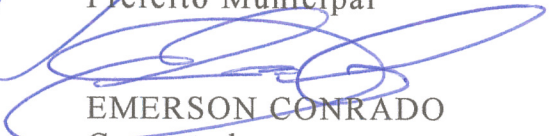
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 03 (três) meses, de 08 de abril de 2023 até 07 de julho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, de 18 de maio de 2023 até 17 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
EMERSON CONRADO  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

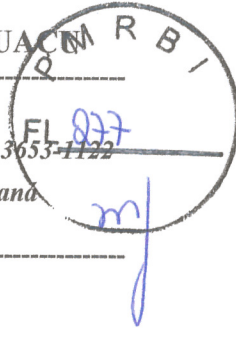
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 51/2021-PMRBI  
Tomada de Preços nº. 11/2021-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Prazo de execução e vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 03.030.122/0001-19, situada na rua Expedicionário João Maria, 1019, CEP 85.301-410, centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada, pelo Sr. EMERSON CONRADO, residente e domiciliado na rua Souza Naves, 540, CEP 85.301-190, centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº. 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº. 5.200.958-8SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares em ruas do quadro urbano do município.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 03 (três) meses, de 08 de abril de 2023 até 07 de julho de 2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, de 18 de maio de 2023 até 17 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 14/03/2023.



Table with financial data for various municipalities, including columns for 'CNPJ', 'RUA', 'CENTRO', and 'TELEFAX'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770001-09
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770001-09
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 5/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo...

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 5/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº 5/2023-PMRBI
Segundo Termo Aditivo - Prazo de vigência...

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/2023
DATA: 08/03/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ADEQUAMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/95...

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 5/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº 12/2021-PMRBI
Nono Termo Aditivo - Prazo de Vigência
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 5/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº 11/2021-PMRBI
Segundo Termo Aditivo - Prazo de vigência...

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2023
DATA: 13/03/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770001-09
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770001-09
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 20/2023-PMRBI

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2023
DATA: 13/03/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Table with columns: Item, Descrição, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like 'FOLHA DE EVA COM GLITER', 'LAVAVEL EMBORRACHADO', etc.

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 21/2023-PMRBI
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002...

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2023
DATA: 13/03/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ADEQUAMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/95...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770001-09
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000
Material de Consumo
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.32.00.00

COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE RIO BONITO DO IGUAÇU
NIRE 44400022828
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Presidente da Cooperativa de Pequenos Agricultores de Rio Bonito do Iguaçu - COPARBI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25º do Cap. II, § 2º do Estatuto Social vigente, convoca os senhores associados, cujo número é de 28 (vinte e oito), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 de março de 2023...

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE RIO BONITO DO IGUAÇU - COLERBI
CNPJ Nº 02.838.011/0001-70
NIRE 44400012131
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Diretoria Executiva da Cooperativa de Produtores de Leite de Rio Bonito do Iguaçu - COLERBI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18º do parágrafo 1º do Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo número é de 685 (seiscentos e oitenta e cinco), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 31 de março de 2023...